

TERMO Nº. 032/2023.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato nº. 033/2022, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de engenharia e desenvolvimento de software para continuidade da implantação e manutenção da solução tecnológica GEOMA HYDRO, já implantada.

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual, de um lado a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, com sede na Avenida Alexandre Ludke nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Superintendente de Engenharia Valter Maia, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 052.217.628-38; Diretor Operações Rogério Bini Santiago, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 120.414.188-69, e a gestora Dayse Fernanda de Jesus Calheiros, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 253.883.938-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., localizada na Rua Humberto Primo nº. 152 no bairro Núcleo Colonial Barão de Jundiaí no município de Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.893.550/0001-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Ivo França Júnior, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 247.302.198-80, de acordo com os atos e documentos contidos no processo nº. 670-2/2022 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I- Fica por força do presente termo, concedida a prorrogação contratual de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 275.650,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) para o período, conforme fls. 204 a 230 dos autos.

VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

Termo nº. 032/23

1/8

+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

II- Em decorrência da presente prorrogação as cláusulas 4.1. e 4.2. do contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência em 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, bem como, a cláusula 6.1. tem seu valor global atualizado em R\$ 275.650,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), em decorrência da prorrogação contratual se estender apenas aos itens de ação contínua, conforme fls. 209 e 210.

III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº. 033/2022 assinado em 26 de abril de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO



VALTER MAIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA

CPF/MF: 052.217.628-38

VÉRTICE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

Termo nº. 032/23



daejundiai.com.br

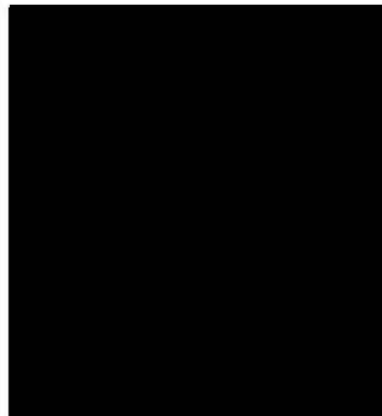


Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

2/8



+55 11 4589-1300

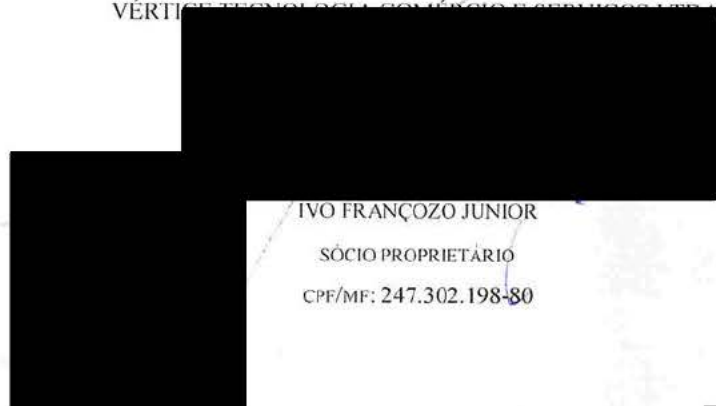


DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS
GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS
CPF/MF: 253.883.938-60



b) p/contratada:

VÉRTICE



IVO FRANÇOZO JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 247.302.198-80



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO Nº: 032/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e desenvolvimento de software para continuidade da implantação e manutenção da solução tecnológica GEOMA HYDRO, já implantada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Valter Maia**

Cargo: Diretor Presidente em substituição.

CPF/MF: 052.217.628-38

Assinatura:



- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **Valter Maia**

Cargo: Diretor Superintendente de Engenharia

CPF/MF: 052.217.628-38

Assinatura:



VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

Teto nº. 032/23



dae.jundiai.com.br



Av. Alexandre Louke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

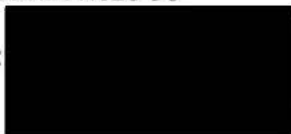
P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Valter Maia**

Cargo: Diretor Superintendente de Engenharia

CPF/MF: 052.217.628-38

Assinatura:

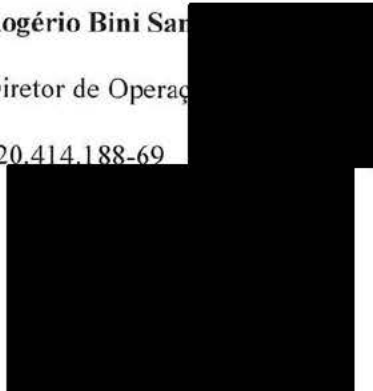


Nome: **Rogério Bini Sar**

Cargo: Diretor de Operações

CPF/MF: 120.414.188-69

Assinatura:



Nome: **Dayse Fernanda de Jesus Calheiros**

Cargo: Gerente de Controle de Perdas

CPF/MF: 253.883.938-60

Assinatura:



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br

VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

Termo nº. 032/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

PELA CONTRATADA: VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nome: Ivo França Junior

Cargo: Sócio Proprietário

CPF/MF: 247.302.198-80

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: Rogério Bini Sa

Cargo: Diretor de Oper

CPF/MF: 120.414.188-69

Assinatura:

GESTORA DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: Dayse Fernanda de Jesus Calheiros

Cargo: Gerente de Controle de Perdas

CPF/MF: 253.883.938-60

Assinatura:



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Ricardo Correa Leite**

Cargo: Assessor de Políticas de Saneamento

CPF/MF: 272.924.978-88

Assinatura:



- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Nome: **Rosana Natucci Russo**

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Licitações

CPF/MF: 102.203.008-60

Assinatura:



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br

VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº. 670/22

Inexigibilidade nº. 003/22

032/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020





DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2023/000365

Empresa Razão Social: VÉRTICE TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA ME		Inscr. Estadual: 4073785091	
Nome Fantasia:		16	
CNPJ: 03.893.550/0001-75			
Endereço: RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, 3001	UF: SP	CEP: 01320.705	
Cidade: JUNDIAÍ	Fone:	Fone/Fax:	
Contato:			
Modo de Disputa: IN	Licitação: 0003/2022	Processo nº: 0670/2022	Data do Pedido: 05/04/23
Condição de Pagamento: 28 DDL	Prazo de Entrega: 00/00/00		
Local para Entrega:			

n	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	1,00	SE	006004000207 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWARE - AC-DOP-111 - CONTRATO Nº 033/2022 - Desc. Completa:	GCP	0,00%	275650,0000	275.650,00

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 275.650,00	Total Pedido: R\$ 275.650,00
---------------------	------------------------------	------------------------------

Observações: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA GEOMAPA HYDRO, JÁ IMPLANTADA

Seção Compras/ Gerência Suprimentos

Assinatura Natucci Russo
de Seção de Compras e Licitações
DAE S/A - Água e Esgoto

Engº R

Di

DA

Engº R

Blind Santiago

Operações

Água e Esgoto

2023/04/05

Sup

Engenheiro

DAE S/A - Água e Esgoto

CREA Nº 0000000000

NOTAS

- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2023/000365) na Nota Fiscal a ser emitida.
- 2) O arquivo XML deve ser enviado para o e-mail nfe@daejundiai.com.br imediatamente após aprovação da nota pelo Sefaz. As DANFES deverão obrigatoriamente acompanhar as mercadorias (Danfes enviadas apenas por e-mail e que não acompanham a mercadoria, serão desconsideradas).
- 3) Em vigor a partir de 24/08/2018, o Regulamento editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e de suas subsidiárias e controladas. É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas. O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. está disponível para consulta no site eletrônico da Empresa (https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Codigo-de-Conduto-e-Integridade_DAEJundiai.pdf).
- 4) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodemateriais@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- 5) Os materiais entregues serão descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
 - 5.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente crachás de identificação funcional.
 - 5.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.